

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2022

1. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, com sede situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas – MG, CEP 39.560-000, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor *Rafael Correia de Oliveira*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o art. 19 do Regimento Interno da FADETEC, torna pública a Abertura de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de **07 (sete) prestadores de serviços para atuarem como coordenador e auxiliares de recrutamento e seleção para projetos geridos pela FADETEC e 01 (um) Web Designer**, bem como para formação de cadastro de reserva. A contratação se dará por meio de contrato de prestação de serviços por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com previsto nos arts. 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e a execução de posteriores retificações, caso existam, caberão à FADETEC.

2.2. O presente edital, bem como todas as etapas e comunicações oficiais, devem ser publicadas no sítio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br.

2.3. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas, sendo elas: a) análise curricular; b) entrevista.

2.4. A análise curricular e a entrevista serão realizadas pelo Conselho Diretor da FADETEC.

2.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

2.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de divulgação do resultado final.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1. AUXILIAR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Dentre outras, serão atividades inerentes a função:

Auxiliar na realização de processos seletivos, de recrutamento e seleção pública. Executar atividades de divulgação do edital, auxílio na elaboração de edital, triagem e análise de currículos, publicação de resultados e análise de recursos. Auxiliar nas atividades de seleção, desde o acolhimento das inscrições dos candidatos, recebimento e análise de documentos, classificação conforme barema do edital, até o encaminhamento dos resultados preliminares e finais. Prestar suporte para elaboração de relatórios, organizar cadastros e arquivar documentos. Executar serviços de apoio na área de recursos humanos, recebendo informações e documentos variados. Desempenhar tarefas afins.

3.1.1 O serviço será prestado na modalidade *home office*, sendo indispensável possuir acesso a computador com internet.

3.2. COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Dentre outras, serão atividades inerentes a função:

Gerir a equipe responsável por realizar processos seletivos, de recrutamento e seleção pública na FADETEC. Executar atividades de divulgação do edital, coordenar a elaboração de edital, triagem e análise de currículos, publicação de resultados, análise de recursos. Coordenar as atividades de seleção, desde o acolhimento das inscrições dos candidatos, recebimento e análise de documentos, classificação conforme barema do edital, até o encaminhamento dos resultados preliminares e finais. Elaborar relatórios, organizar cadastros e arquivar documentos. Executar serviços de coordenação na área de recursos humanos. Desempenhar tarefas afins.

3.2.1. O serviço será prestado na modalidade *home office*, sendo indispensável possuir acesso a computador com internet.

3.3. WEB DESIGNER

Dentre outras, serão atividades inerentes a função:

Realizar atividades técnicas de criação, planejamento e alteração de sites, layouts e templates, ícones, procurando estruturar textos e imagens do modo mais estético; criar websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site, desenvolver sites seguros, com mecanismos de segurança, estabilidade e confiabilidade; Realizar a edição e publicações no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais oficiais da FADETEC, zelando para o correto cumprimento das normas aplicáveis ao tema. Desempenhar tarefas afins.

3.3.1. O serviço será prestado na modalidade *home office*, sendo indispensável possuir acesso a computador com internet.

4. REQUISITOS

Função	Requisitos
Auxiliar De Recrutamento E Seleção	Requisitos mínimos: - Ensino Médio. Requisitos desejados: - Ensino Superior; - Experiência comprovada na atividade de auxiliar administrativo; - Experiência comprovada em fundações, associações ou sindicatos.

Função	Requisitos
Coordenador De Recrutamento E Seleção	Requisitos mínimos: - Ensino Superior. Requisitos desejados: - Experiência comprovada na atividade de recrutamento e seleção; - Experiência comprovada em fundações, associações ou sindicatos.

Função	Requisitos
Web Designer	Requisitos mínimos: - Estar cursando curso superior de Sistemas de Informação ou curso afim, a partir do 6º período; Requisitos desejados: - Curso superior completo em Sistemas de Informação, ou curso afim; - Experiência comprovada na atividade a ser exercida; - Curso na atividade a ser exercida;

5. DA FUNÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas para contratação imediata	Nº de vagas para Cadastro de Reserva	Vencimento Bruto (ocorrerá desconto de 11% de INSS)
Auxiliar de Recrutamento e Seleção	06	06	R\$ 909,00
Coordenador de Recrutamento e Seleção	01	01	R\$ 1.515,00
Web Designer	01	02	R\$ 909,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Análise curricular;

- 6.1.3. Entrevista dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
6.1.4. Divulgação do resultado preliminar.
6.1.5. Recursos.
6.1.6. Divulgação do resultado final.

6.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Etapas	Pontuação limite
I - Análise Curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
Total	100

6.2.1. ANÁLISE CURRICULAR

- 6.2.1.1. Deverá ser apresentada cópia de toda a documentação comprobatória do currículo.
6.2.1.2. Caso seja constatada necessidade, a FADETEC poderá solicitar do candidato a apresentação da documentação original.

- Pontuações para a função de Auxiliar de Recrutamento e Seleção:

Requisito	Pontuação
Ensino Médio	10 pontos
Ensino Superior	10 pontos
Experiência comprovada na atividade de auxiliar administrativo	2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos
Experiência comprovada em fundações, associações ou sindicatos	10 pontos

- Pontuações para a função de Coordenador de Recrutamento e Seleção:

Requisito	Pontuação
Ensino Superior	10 pontos
Experiência comprovada na atividade de recrutamento e seleção	5 pontos por ano, até o limite de 20 pontos
Experiência comprovada em fundações, associações ou sindicatos	10 pontos

- Pontuações para a função de Web Designer:

Requisito	Pontuação
Estar cursando curso superior de Sistemas de Informação ou curso afim, a partir do 6º período	10 pontos
Curso superior completo em Sistemas de Informação ou curso afim	10 pontos
Experiência comprovada na atividade a ser exercida	2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos
Curso na atividade a ser exercida	10 pontos

6.2.2. ENTREVISTA – Pontuações

- 6.2.2.1. Domínio na atividade a ser exercida (20 pontos);
- 6.2.2.2. Facilidade de comunicação (10 Pontos);
- 6.2.2.3. Relacionamento interpessoal (10 pontos);
- 6.2.2.4. Disponibilidade e flexibilidade de horário (10 Pontos).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme documentação exigida no item 7.10 via e-mail, contendo em anexo todos os documentos em formato “pdf”, para o endereço eletrônico de e-mail: fadetec@fadetec.org.br, na forma e prazo delimitado neste Edital;
- 7.1.1 A FADETEC não se responsabiliza por eventuais erros em arquivos ou problemas técnicos que venham interferir no envio da documentação por meio eletrônico;
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea;
- 7.5. O candidato poderá concorrer somente para uma única função, devendo indicá-la no Requerimento de Inscrição;
- 7.6. Não será cobrada Taxa de Inscrição;
- 7.7. A validação da inscrição se dará de forma imediata e o candidato estará apto a entrega de documentação comprobatória para análise curricular no mesmo período de inscrição, conforme consta no Edital;
- 7.8. Não será considerada a inscrição realizada através de meios diversos dos especificados neste instrumento;
- 7.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FADETEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.10. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- 7.10.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.10.2. Declaração (Modelo Anexo II);
- 7.10.3. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- 7.10.4. Documentação comprobatória para análise curricular, incluindo comprovante da formação escolar e/ou acadêmica.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da pontuação atribuída às etapas Análise Curricular e Entrevista.
- 8.2. Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que obtiverem melhores pontuações na etapa de Análise Curricular, até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.
- 8.3. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para a função em que se inscreveram individualmente e de acordo com a necessidade do serviço.
- 8.4. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:
 - a) Tiver maior pontuação no item Experiência comprovada em fundações, associações ou sindicatos;
 - b) Tiver a maior idade.
- 8.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br), na data prevista no cronograma.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma, contra a pontuação atribuída nas etapas Análise de Curricular e Entrevista.
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados na Sede da FADETEC situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas – MG, CEP 39.560-000, por meio de documento impresso e assinado, no prazo estabelecido no Cronograma.
- 9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.
- 9.4. Os recursos inconsistentes e/ou aqueles cujo teor desrespeite a FADETEC serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br).
- 9.6. A decisão de que trata o item 9.5 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da pontuação atribuída às etapas Análise Curricular e Entrevista.
- 10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br).
- 10.3. Após o julgamento de eventuais recursos conforme previsto neste Edital, será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Conselho Diretor da FADETEC.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente será contratado para a função para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número máximo de vagas estabelecido neste Edital.

12.3. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

12.4. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, existindo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FADETEC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e necessidade e em cumprimento à ordem de classificação final.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

13.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

13.1.2. Comprovante de residência (mês atual);

13.1.3. Cópia do comprovante de ensino fundamental e/ou ensino médio;

13.1.4. RG e CPF;

13.1.5. Comprovante de inscrição no PIS;

13.1.6. Resultado da Seleção;

13.1.7. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será efetuada contratação, em cada função, dos candidatos com maiores pontuações finais.

14.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato se apresentar para inscrição, entrevista e contratação referentes a esse processo de seleção conforme normas contidas neste Edital.

14.3. O candidato que for aprovado para contratação imediata deverá apresentar dentro do prazo, a ser estipulado pela FADETEC, toda a documentação descrita no item 13 (Documentação Necessária a Contratação), caso contrário será feita a chamada do candidato em ordem de classificação, seguindo do Cadastro de Reserva.

14.4. Eventuais dúvidas ou intercorrências serão dirimidas pelo Conselho Diretor da FADETEC.

14.5. Os profissionais contratados como prestadores de serviço neste Edital de Seleção Simplificada poderão ser contratados como empregados via CLT, ao término do contrato, caso o Conselho Diretor da Fundação delibere neste sentido.

14.6. A hipótese descrita no item anterior será uma faculdade da FADETEC, não gerando qualquer direito adquirido dos profissionais contratados.

14.6. Para informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feito pelo e-mail: fadetec@fadetec.org.br

15. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
12/09/2022	Publicação do Edital no sítio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br
13/09/2022	Período de impugnação do edital. Observação: a impugnação deverá ser protocolada na Sede da FADETEC situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas – MG, CEP 39.560-000, por meio de documento impresso e assinado, no prazo estabelecido neste Cronograma.
14/09/2022 a 16/09/2022	Período de inscrição. As inscrições deverão ser realizadas conforme consta no item 7 deste edital.
19/09/2022 a 20/09/2022	Entrevista: o candidato após sua inscrição deverá aguardar ser chamado por telefone ou e-mail para entrevista, a qual será feita obedecendo à ordem de inscrição, em local a ser definido ou por meio de videoconferência.
22/09/2022	Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo no sítio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br
23/09/2022	Recursos contra o resultado final preliminar do processo seletivo. Período para o recurso: Horário das 08:00 às 17:00 horas.
26/09/2022	Publicação do resultado final do processo seletivo no sítio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br

Salinas-MG, 12 de setembro de 2022.

Rafael Correia de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

3. FUNÇÃO

FUNÇÃO QUE DESEJA SE INSCREVER: _____

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME LEGÍVEL:
CPF:

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC.

DECLARO não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada é incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME LEGÍVEL:
CPF: